INDICAÇÃO Nº 220/2017

O Vereador **EUGÊNIO CARLOS FELIX MOTTA**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, ***Que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação objetivando o Banco Virtual de cadeira de rodas, bengalas, muletas, andadores, cadeiras de banho e afins, no município de Pedro Canário conforme Projeto de Lei em anexo.***

JUSTIFICATIVA

A criação de Banco Virtual de Cadeira de Rodas e afins concentrará as informações necessárias, divulgando-as no site da prefeitura de forma a simplificar a vida das pessoas que dependem da cessão ou doação de equipamentos.

A proposição legislativa visa dar aplicabilidade prática do direito de locomoção, apresentando a necessidade de uma efetiva mudança social para assim assegurar referida garantia essencial do cidadão e premissa do Estado Democrático de Direito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 18 de Setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 6.755/17
Em 19 de Setembro de 2017
PROTOCOLISTA

EUGÊNIO CARLOS FELIX MOTTA
VEREADOR

Câmarapc1@hotmail.com